



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Ata nº 05 de 29 de Maio de 2025 – Reunião ordinária do Comitê de Investimento do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ. Aos vinte e nove dias do mês de Maio de 2025, às quinze horas, reuniu-se em sessão ordinária, o Comitê de Investimentos do FAP, localizado na Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, nº 82 – apt. 101 e 102 – Térreo – Centro, nesta cidade, iniciou-se às 15h a Reunião ordinária do Comitê de Investimento instituído através do Decreto Municipal nº 111 de 04 de outubro de 2017, tendo como membros nomeados pela Portaria nº 168/2024 de 19 de novembro de 2024 o Diretor Presidente do FAP, Sr. Leonardo Pereira de Carvalho – servidor Efetivo, a Diretora Financeira do FAP, Sra. Liliane Maria Padilha Vieira – servidor Efetivo, e o Sr. Júlio César Azevedo Paternostre – servidor Efetivo. Em atendimento às disposições normativas e legais, os membros do referido COMITÊ passaram a deliberar sobre: **1. Cenário Econômico.** O mês de abril encerrou de maneira mais favorável do que se antecipava no início, após o governo norte-americano impor uma série de tarifas sobre produtos importados, causando um impacto global significativo. No mercado local, no segmento de renda fixa, a curva de juros fechou beneficiando os fundos atrelados à inflação. Em relação à renda variável, observou-se um forte desempenho dos ativos nacionais, com a Bolsa de Valores de São Paulo encerrando o mês próxima da máxima histórica. Por outro lado, os ativos relacionados a investimentos no exterior permaneceram em território negativo, embora apresentassem resultados muito superiores aos mais de 10% negativos registrados no início do mês. **2. Análise da Carteira de Investimentos. Carteira de Investimentos:** No final do período, a carteira apresentou números de fechamento que evidenciam que suas posições estão em conformidade com os limites definidos nos artigos da Resolução. **Enquadramento na Resolução e Política de Investimentos:** A situação da carteira ao término do período evidencia que, apesar de alguns objetivos ainda não terem sido alcançados (estratégias alvo), fica demonstrado o cumprimento da legislação em vigor, bem como da própria Política de Investimentos definida para o ano de 2025. As diferenças verificadas entre os percentuais da carteira em relação à Política de Investimentos demonstraram apenas que os objetivos pretendidos para o ano de 2025 ainda não foram integralmente atingidos diante das oportunidades que o mercado ofereceu como boas alternativas. **Rentabilidade e Risco (por ativo):** As séries históricas da rentabilidade e risco por ativo da carteira em relação aos respectivos benchmarks, demonstraram de forma consolidada e no período, resultados adequados e compatíveis com suas propostas. **Distribuição por Benchmarks:** A carteira mantém a totalidade dos recursos aplicados em ativos financeiros indexados, e/ou que buscam replicar indexadores adequados, e em conformidade com os objetivos da política de investimentos, e de rentabilidade e liquidez pretendidos. **Distribuição por Classificação ANBIMA:** Os fundos de investimentos presentes na carteira seguem as características de estratégias e fatores de riscos definidas pela ANBIMA. Esse agrupamento facilita a comparação de performance entre os diferentes fundos, assim como auxilia o processo de decisão de investimento. **Distribuição por Gestoras e Administradoras:** As gestoras e administradoras dos fundos de investimentos presentes na carteira são instituições regulares junto aos órgãos de controle e fiscalização, estão presentes na lista exaustiva de instituições



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

com as quais os RPPS podem manter investimentos, assim como apresentam histórico de regularidade no ambiente de gestão e administração de investimentos. **3. Retorno da Carteira e dos Fundos de Investimentos. Retorno da Carteira:** No segmento de renda fixa, a manutenção do fechamento da curva de juros continuou beneficiando os fundos atrelados à inflação. Em relação à renda variável, o forte desempenho dos ativos nacionais fez o encerramento mensal da Bolsa de Valores de São Paulo se aproximar da máxima histórica. Já os ativos relacionados a investimentos no exterior continuaram performando de forma negativa ainda impactados pelas incertezas da nova política tarifária do Governo Norte Americano. **Retorno dos Fundos:** Os fundos de investimento presentes na carteira são regulados, e estão em conformidade com a legislação normativa dos investimentos dos RPPS. Além de estarem adequados à execução da Política de Investimentos aprovada para o ano de 2025, também atendem os objetivos de rentabilidade e liquidez pretendidos. **4. Resgates de Investimentos** Em cumprimento à política de transparência adotada, o Comitê registra as operações de resgate de investimentos realizadas no **Fundo Santander Institucional Premium RESP Limitada FIF CIC Renda Fixa Referenciado DI**, cujos valores foram destinados ao custeio de despesas administrativas e operacionais do FAP, conforme detalhado a seguir: **R\$ 24.600,00:** Pagamento da contribuição previdenciária dos servidores comissionados do FAP, bem como despesas com aluguel, material de higiene e gêneros alimentícios. **R\$ 2.500,00:** Pagamento das contas de energia elétrica, serviço de internet e serviço de telefonia. **R\$ 70,00:** Aquisição de botijão de gás. **R\$ 207.400,93:** Devolução de taxa de administração. **R\$ 25.000,00:** Recomposição de valores referentes à remuneração de servidor comissionado, transferidos à conta administrativa do FAP. **R\$ 5.480,00:** Pagamento de serviços de segurança da informação e contabilidade. **R\$ 2.950,00:** Pagamento à comissionada Maria Cecília Gonçalves, a título de valores atrasados referentes à remuneração. **R\$ 17.700,00:** Pagamento dos serviços de atuária, assessoria previdenciária, assessoria contábil e diárias referentes à participação em curso promovido pelo Tribunal de Contas sobre Compensação Previdenciária (COMPREV). Os resgates realizados no Fundo Santander Institucional Premium RESP Limitada FIF CIC Renda Fixa Referenciado DI, com base na necessidade imperativa de liquidez para o custeio das obrigações administrativas e operacionais inadiáveis do FAP. No contexto macroeconômico de abril de 2025, caracterizado pela manutenção de uma política monetária restritiva e juros em patamares elevados, a escolha deste veículo específico para suprir o fluxo de caixa demonstra estrito alinhamento aos princípios de eficiência financeira. Por se tratar de um fundo referenciado ao DI, o ativo possui altíssima liquidez e imunidade à volatilidade da marcação a mercado negativa. A desmobilização destes recursos atende a despesas vitais para o funcionamento da autarquia como folha de pagamento, infraestrutura, serviços contábeis e atuariais —, além da expressiva devolução de taxa de administração (R\$ 207.400,93), que configura uma obrigação legal e contábil inadiável. Optar pelo resgate em um fundo pós-fixado de curtíssimo prazo preserva a integridade das posições estratégicas da carteira. Essa manobra evita a liquidação forçada de ativos de renda variável ou de renda fixa com prazos mais longos, que poderiam incorrer em perdas financeiras devido às incertezas fiscais e à abertura da curva de juros vigentes.



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Dessa forma, a operação assegura a solvência imediata do regime previdenciário com o menor custo de oportunidade possível, mantendo a carteira aderente às diretrizes de liquidez e segurança exigidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025. **5. Alerta sobre o Déficit Financeiro e Risco de Solvência.** O Comitê reforça a gravidade da situação financeira do Fundo. Foram apresentados os ofícios (nº 79, 82, 88 e 89) encaminhados ao Prefeito e à Secretaria de Fazenda, alertando sobre o déficit financeiro do FAP, com a seguinte ressalva expressa: *"O patrimônio líquido do FAP acabará no primeiro semestre do ano que vem, se nada for feito! Desta forma, suplico que o caso seja tratado com a URGÊNCIA merecida, para que não tenhamos atrasos no pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão, em um futuro breve"*. Registra-se, ainda, que a Secretaria de Administração, até a presente data, não respondeu aos ofícios a respeito da realização de concurso público e da contratação de atuário para construção das tabelas do plano de carreiras, medidas essenciais para o aumento da arrecadação e equalização do déficit financeiro do instituto. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h00min. A presente ata foi lavrada, lida, aprovada e segue assinada por todos os membros presentes.

Membros	Assinatura
Leonardo Pereira de Carvalho Diretor Presidente do FAP	
Liliane Maria Padilha Vieira Diretora Financeira do FAP	
Julio César Azevedo Paternostre Chefe de Gabinete do FAP	